

Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública
pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040

Dados da Legislação



Portaria Conjunta 3, de 15/6/2020 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

Dados Gerais

Tipo de Norma: Portaria Conjunta **Número:** 3 **Data Assinatura:** 15/6/2020

Órgão

Órgão Origem: Empresa Mineira de Comunicação
Órgão Origem: Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 17/6/2020
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 5

Texto

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 3 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Institui grupo de trabalho destinado a dar continuidade na elaboração do Plano de Integridade específico para Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Integridade – PMPI.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a dar continuidade às pesquisas, levantamento de dados e informações, detecção de pontos sensíveis de integridade, consolidando entendimentos para concluir o plano de integridade da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, considerando suas competências atribuídas nos termos do Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019 e Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 em seu âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º O grupo será coordenado pelo servidor Mauro Vinício da Silva Filho, Masp: 1372216-0 e composto pelos seguintes representantes:

1. - Da Empresa Mineira de Comunicação:
 1. Gustavo Abreu Dutra; Registro nº1476.
 2. Vinícius Campos Maia Rodrigues, Registro nº1481;
 3. José Guilherme Rodrigues Silva, Registro nº1439;
2. - Da Fundação TV Minas Cultural e Educativa:
 1. Bruno Diniz Silva Neves, Masp: 1366947-8;
 2. Edwaldo Ribeiro Cordeiro, Masp: 1367092-2;
 3. Simone Pio Viana, Masp:852497-7.

Parágrafo único: Poderão ainda ser convidados outros empregados e servidores para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º O grupo concluirá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições do Decreto nº 47.185, de 13 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

Sérgio Rodrigo Reis
 Presidente da Empresa Mineira de Comunicação
 Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

CTL - Consultoria Técnico-Legislativa

**Cidade Administrativa Presidente
Tancredo Neves**

**Rodovia Papa João Paulo II, 4001
Edifício Tiradentes, 2º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901**

[Aspectos legais e responsabilidades](#)
[Política de Privacidade](#)